



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.613.129/0001-38

LEI N.º 476/2015

De 04 de dezembro de 2015

“Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Suplementares, e contém outras providências”

O Povo de São Domingos das Dores/MG, através de seus representantes na Câmara aprovou, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento vigente até o valor de R\$ 155.700,00 (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos reais), destinados a despesas com aquisição de materiais de consumo, serviços de terceiros pessoas físicas, aquisição de equipamentos e realização de obras e instalações.

FICHA N.º	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
231	10.302.0006.1.006/449052	Aquis. Veic. e Equip. P/ Reap. da Unid. M. Saúde	37.000,00
274	10.302.0006.2.111/339030	Manutenção Ativ. Serviço Saúde – Outros Programas	7.500,00
277	10.302.0006.2.111/339036	Manutenção Ativ. Serviço Saúde – Outros Programas	3.500,00
360	17.511.0009.1.012/449051	Construção e Reformas de Módulos Sanitário	3.200,00
376	26.782.0010.1.009/449051	Construção e Reformas de Pontes e Bueiros	60.000,00
388	20.122.0001.2.023/339030	Manut. das Ativ. da Sec. Agricultura e Meio-Ambiente	40.000,00
414	08.244.0012.2.096/339030	Manutenção com o Programa Bolsa Família	2.000,00
435	08.244.0016.2.104/339030	Manutenção Oper. Centro Ref. Assist. Social-CRAS	1.500,00
445	08.244.0012.2.096/339036	Manut. Serv. Conv. Fort. Vinc. Criança e Adol. e Idoso	1.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			155.700,00

Art. 2º- Para cobrir os créditos suplementares de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado anular as seguintes dotações:

FICHA N.º	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
5	04.122.0001.2.006/319011	Manut. das Ativ. C/ a Sec. do Gabinete do Prefeito	2.400,00
6	04.122.0001.2.006/319013	Manut. das Ativ. C/ a Sec. do Gabinete do Prefeito	600,00
7	04.122.0001.2.006/319016	Manut. das Ativ. C/ a Sec. do Gabinete do Prefeito	500,00
9	04.122.0001.2.006/339036	Manut. das Ativ. C/ a Sec. do Gabinete do Prefeito	1.500,00
16	04.122.0001.1.038/449052	Aquis. Veic. e Equip. p/ Reap. da Sec. Mun. Adm.	1.150,00
19	04.122.0001.2.010/319004	Manut. das Ativ. c/ a Secret. de Admin. e Fazenda	1.000,00
24	04.122.0001.2.010/339030	Manut. das Ativ. c/ a Secret. de Admin. e Fazenda	4.019,04
40	99.999.9999.9.999/999999	Reserva de Contingência	3.200,00
42	04.122.0001.1.040/449052	Aquis. de Veic. e Equip. p/ Secr. Munic. de Finanças	1.250,00
45	04.123.0001.2.067/319004	Manut. das Ativ. com a Secret. Munic. de Finanças	1.000,00
51	04.123.0001.2.067/339035	Manut. das Ativ. com a Secret. Munic. de Finanças	5.186,06
119	12.363.0015.2.112/339030	Manut. Ativ. com Ensino Técnico Profissionalizante	4.000,00
120	12.363.0015.2.112/339032	Manut. Ativ. com Ensino Técnico Profissionalizante	2.000,00
121	12.363.0015.2.112/339036	Manut. Ativ. com Ensino Técnico Profissionalizante	2.000,00
122	12.363.0015.2.112/339039	Manut. Ativ. com Ensino Técnico Profissionalizante	4.000,00
320	04.122.0001.2.021/339014	Manut. Ativ. com a Secretaria Municipal de Obras	2.400,00
321	04.122.0001.2.021/339030	Manut. Ativ. com a Secretaria Municipal de Obras	19.264,07
322	04.122.0001.2.021/339036	Manut. Ativ. com a Secretaria Municipal de Obras	7.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.613.129/0001-38

325	15.452.0008.2.051/319004	Manut. das Atividade com a Limpeza Pública	10.000,00
329	15.452.0008.2.051/339030	Manut. das Atividade com a Limpeza Pública	15.730,83
342	26.782.0010.2.054/339030	Manut. Ativ. dos Serviços Munic. Estrada e Rodagem	15.000,00
375	26.782.0010.1.009/449051	Construção e Reformas de Pontes e Bueiros	48.000,00
416	08.244.0012.2.096/339039	Manutenção com o Programa Bolsa Família	750,00
417	08.244.0012.2.096/449052	Manutenção com o Programa Bolsa Família	750,00
419	08.244.0012.2.097/339030	Manut. Ativ. Outros Programas Assist. Social	750,00
421	08.244.0012.2.097/339036	Manut. Ativ. Outros Programas Assist. Social	750,00
425	08.244.0012.2.097/449052	Manut. Ativ. Outros Programas Assist. Social	500,00
427	08.244.0016.2.104/319004	Manutenção Oper. Centro Ref. Assist. Social-CRAS	500,00
445	08.244.0016.2.105/339039	Manut. Serv. Conv. Fort. Vinc. Criança e Adol. e Idoso	500,00
TOTAL ANULAÇÃO			155.700,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 04 de dezembro de 2015.



Geraldo Lúcio de Laia Souza
Prefeito Municipal